



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.746, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito por remanejamento entre entidades, e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a suplementar o orçamento vigente, por meio de remanejamento entre entidades, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, conforme segue:

01.11 – SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.....R\$ 350.000,00
01.11.04 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23 – Comércio e Serviços
695 – Turismo
0004 – Viva Patos
2.0247 – Produção e Promoção da Política Turística
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 350.000,00
01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação da Câmara Municipal de Patos de Minas:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.....R\$ 350.000,00
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Atuação Legislativa
1.0001 – Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00
01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de novembro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8746 doc pdf

Código do documento 33a942b8-8cac-42b7-bcc4-c04ac56be62b



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

01 Nov 2024, 14:48:39

Documento 33a942b8-8cac-42b7-bcc4-c04ac56be62b **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T14:48:39-03:00

01 Nov 2024, 14:48:59

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-01T14:48:59-03:00

01 Nov 2024, 16:56:08

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 34074) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-11-01T16:56:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):067c88dbd51a98eae922ef0a72cf6ecec5eb2165ab027ac6a607954761f6679

(SHA512):a4c22c7543b750fb31cc60f670938116a7643191eae657798eb2d37adb86686b4ef30c99bc4d362f86cd8db78d1b4909ef35c4538ea8bf7259cbb933367e50d8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign